



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

### **TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 19/2011**

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços para fornecimento e administração de vales-refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos e/ou eletrônicos, destinados a proporcionarem poder de compra de alimentação/refeição em estabelecimentos comerciais credenciados aos servidores da SETEC – Serviços Técnicos Gerais.

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

**PROTOCOLO Nº 1.079/2011**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 04/2011**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 375.840,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, sede da **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 03, Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 - Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal nº 4.50869-9, representada pelo Diretor-Presidente **Sr. Geraldo França Sobreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 36.593.012-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 705.598.997-34, neste ato representado pelo Procurador **Sr. Rodrigo Salzano**, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 27.525.719-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 275.428.558-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift - CEP: 13041 – 900 CAMPINAS - SP  
 Fone: (19) 3734-6134/6135/6136/6137 Fax: (19) 3734-6137  
 site: www.setec.sp.gov.br - e-mail: juridico@setec.sp.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Primeira e Cláusula Terceira do Contrato nº 19/2011, devido ao reajuste do vale refeição/alimentação, de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), passando para **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, representando assim uma **diferença de R\$ 90,00 (noventa reais)**, em cada vale, de conformidade com a **Lei Complementar nº 72 de 13 de junho de 2014, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão ao fornecimento e administração mensal estimada de 261 (duzentos e sessenta e um) vales refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos e/ou eletrônicos, temos o cálculo do valor total estimado do aditamento que é obtido da seguinte forma: R\$ 90,00 (noventa reais) que é o valor da diferença x 261 (duzentos e sessenta e um) números de vales x 16 (dezesesseis) pagamentos = **R\$ 375.840,00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**, de conformidade com as informações do Gerente Financeiro constantes de fl. 04, do protocolo nº 006461/2014, o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. Assim sendo, o valor total estimado do contrato passa ser de **R\$ 4.411.944,00** (quatro milhões quatrocentos e onze mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o Preâmbulo do contrato nº 19/2011 e demais Aditamentos, devido às substituições dos Diretores: Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC, bem como da procuradora da SODEXO.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 19/2011 e demais Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo n.º 1.079/2011 - Concorrência nº 04/2011.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

*[Handwritten signature]*  
**SEBASTIAO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
 Presidente-SETEC

*[Handwritten signature]*  
**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
 Diretor Adm./Financeiro-SETEC

*[Handwritten signature]*  
**ALEXANDRE POLO DO VALLE**  
 Diretor Téc. Operacional-SETEC

*[Handwritten signature]*  
**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
**RODRIGO SALZANO – Procurador e Gerente Comercial**

TESTEMUNHAS:

1- *[Handwritten signature]*  
 SODEXO: Gerliane Maria Pereira Cunha  
 Analista de Mercado Público  
 RG: 28.498.305-6

2- *[Handwritten signature]*  
 SETEC: JULIANA DA CUNHA CROISFET  
 Assistente Social - D.R.H.  
 CRESS 33.004  
 SETEC - Matr. 1415-01

Terceiro Aditamento do Contrato nº 19/2011, protocolo 1.079/2011 - Concorrência nº 04/2011







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2011**

**OBJETO:** prestação de serviços para fornecimento e administração de vales-refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos e/ou eletrônicos.

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

**PROTOCOLO:** 1.079/2011

**CONCORRÊNCIA Nº 04/2011**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 de agosto de 2014.

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**  
SEBASTIAO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS - Presidente

**CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
RODRIGO SALZANO - Procurador e Gerente Comercial

